Planilha de Custos e Formação de Preços

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros e outros serviços de suporte, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, de cada categoria, para atender a demanda da FUNASA/SUEST/PA.			
Processo nº:		Data:	
Licitação nº		Horário:	

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2025
B	Local Execução dos serviços	FUNASA/BELÉM/PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2024/2025
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000845/2024 SEACXSINTROBEL
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
Motorista Categoria D 40 horas semanais diurnas em dias úteis.	Posto	05

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017)

	MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	**Motorista**
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.119,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	**(CBO 7823-05)**
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Nota: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor R$**
A	Salário	R$ 2.119,00
F		R$ -
G		R$ -
	TOTAL MÓDULO I	**R$ 2.119,00**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias				
2.1	**13º Salário e adicional de férias**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 176,51
B	Férias e terço constitucional de férias		12,10%	R$ 256,39
	TOTAL		**20,43%**	**R$ 432,90**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**R$**	**432,90**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		**R$**	**2.551,90**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	**Encargos Previdenciários, FGTS E Outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 510,38
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 38,27
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 25,51
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 5,10
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 63,79
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 204,15
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	6,00%	R$ 153,11
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 15,31
	TOTAL	**39,80%**	**R$ 1.015,62**

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**						**Valor**
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto		R$ 75,26
		R$ 4,60	2	22	6,00%		
B	Auxilio alimentação (vales)						R$ 528,66
C	Auxilio alimentação (cesta básica)						R$ 579,83
D	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar						R$ 6,00
	Total de Benefícios mensais e diários						**R$ 1.189,75**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 432,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.015,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 1.189,75
TOTAL MÓDULO 2		**R$ 2.638,27**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 0,05) x 100=0,42%	0,42%	R$ 8,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8% x 0,42% = 0,034%	0,03%	R$ 0,71
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	40% x 0,034% = 0,014% (Obs. A Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, extinguiu a contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa)	0,014%	R$ 0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado- (Este percentual será reduzido ao máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação - Acórdão TCU nº 1186/2017–Plenário)	Alíquota de 1,94 considera que, ao final do contrato, todos os empregados serão demitidos: ((7/30)/12)x100=1,94%	1,940%	R$ 41,10
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Alíquota do Submódulo 2.2 x Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R$ 16,36
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40%x8%x1,94%=0,062% (Obs. A Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, extinguiu a contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa)	4,000%	R$ 84,76
Total da Provisão para Rescisão			**7,18%**	**R$ 152,11**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,93%	R$ 19,70
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((1/30)/60) * 100	0,06%	R$ 1,27
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,03%	R$ 0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,01	0,04%	R$ 0,84
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((1+1/3)/12*0,03*((2/12))*100	0,06%	R$ 1,27
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**		**1,12%**	**R$ 23,67**

Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ -
Total				R$ -

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**CUSTO DE Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 23,67
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
TOTAL MODULO 4		R$ 23,67

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 243,33
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ -
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ -
Total de Insumos Diversos		**R$ 243,33**
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		**R$ 5.176,38**

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor
A	Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos			4,50%	R$ 232,93
B	Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos			6,79%	R$ 367,29
C	Tributos			8,65%	R$ 546,97
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 41,10
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 189,70
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 316,17
	C3	Tributos Estaduais			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					R$ 1.147,19

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 2.119,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 2.638,27
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 152,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 23,67
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 243,33
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 5.176,38
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 1.147,19
VALOR TOTAL POR MOTORISTA			R$ 6.323,57

OBSERVAÇÃO 1):

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração ***"deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do ditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011"*** (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

OBSERVAÇÃO 2):

Valores estimados consideram reajuste anual pelo IPCA/IBGE.

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COMPLEMENTARES

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros e outros serviços de suporte, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, de cada categoria, para atender a demanda da FUNASA/SUEST/PA.			
Processo nº:		Data:	
Licitação nº		Horário:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2025
B	Local Execução dos serviços	FUNASA/BELÉM/PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2024/2025
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000845/2024 SEACXSINTROBEL
E	Nº de meses de Execução Contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
Motorista Categoria D 40 horas semanais diurnas em dias úteis.	Posto	05

MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	**Motorista**
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.119,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	**(CBO 7823-05)**
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COMPLEMENTARES

DIÁRIA DE VIAGEM - COM PERNOITE

PAGAMENTO AO PROFISSIONAL

VALOR DA DIÁRIA DE VIAGEM COM PERNOITE	**176,00**

DADOS PARA FATURAMENTO

VALOR DA DIÁRIA E SER PAGO AO PROFISSIONAL		176,00
Incidência Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Incidência Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Impacto provisão para rescisão	0,00%	0,00
Impacto custo rep. prof. ausente	0,00%	0,00
Custos indiretos	4,50%	7,92
Lucro	6,79%	11,95
Tributos	8,65%	15,22

Total do custo unitário a faturar	**211,09**

	Vale Transporte					
	Vales / dia	**Dias**	**funcionários**	**Unitário**	**Desconto legal 6%**	**Valor mensal por funcionário R$**
MOTORISTA 40 horas	2	22	1	4,60	0,00	202,40
	Memória: 02 vales x 22 dias x R$ 4,60 x 01 funcionário - 6% salário					

	Vale Alimentação					
	Ticket / dia	**Dias**	**funcionários**	**Unitário**	**Desconto legal**	**Valor mensal por funcionário (R$)**
MOTORISTA 40 horas	1	22	1	R$ 26,70	R$ 2,67	**R$ 528,66**
	Memória: 01 Ticket x 22 dias x R$ 26,70 x 01 funcionário - 10% do total					

Seguro de Vida	
Unitário	**Valor mensal por funcionário (R$)**
R$ 6,00	**R$ 6,00**

PLANO DE ASSISTENCIA E CUIDADO PESSOAL	
Unitário	**Valor mensal por funcionário (R$)**
R$ 19,90	**R$ 19,90**

Uniforme	**Un**	**funcionários**	**Qtd. p/ 12 meses**	**Valor unitário**	**Valor total**
Calça	un	5	3	R$ 65,00	R$ 975,00
Camisa	un	5	3	R$ 55,00	R$ 825,00
Sapato	un	5	2	R$ 95,00	R$ 950,00
Meias	un	5	3	R$ 9,50	R$ 142,50
Crachá	un	5	1	R$ 5,50	R$ 27,50
		Total anual			R$ 2.920,00
		Custo mensal por funcionário			**R$ 243,33**
	01 Funcionário x Quantidade x Valor Unitário / 12 meses				

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	1	*Motorista categoria D*	*15008*	*Posto de Trabalho*	*5*	*R$ 6.323,57*	*R$ 31.617,85*	*R$ 379.414,20*
	3	*Despesas Diversas (diárias e pernoites)*	*21857*	*Diária*	*88*	*R$ 211,09*	*R$ 18.575,92*	*R$ 222.911,04*
						Valor estimado	***R$ 50.193,77***	***R$ 602.325,24***

Documento assinado digitalmente
gov.br
OLDEMAR DE SOUZA MELO
Data: 13/07/2026 16:17:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO PIMENTEL DOS SANTOS
Data: 13/07/2026 16:04:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELEANA DE SOUZA BRAGA DALMACIO
Data: 14/07/2026 10:48:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br